

Doutor João Filipe de Lacerda Matos
 Professor Associado com Agregação da Universidade de Lisboa
 Doutor Carlos Manuel Nogueira Fino
 Professor Associado com Agregação da Universidade da Madeira
 Doutora Cecília Galvão Couto
 Professora Auxiliar da Universidade de Lisboa
 Doutora Liliana Maria Gonçalves Rodrigues de Góis
 Professora Auxiliar da Universidade da Madeira

Revogo o Despacho N.º 120/R/2010, de 2 de Junho, publicado no *Diário da República*, 2.ª série — N.º 133 de 12 de Julho de 2010.

Funchal e UMa, 16 de Setembro de 2010. — O Reitor, (*Professor Doutor José Manuel Nunes Castanheira da Costa*)

203730296

UNIVERSIDADE DO MINHO

Escola de Ciências

Despacho n.º 15007/2010

Nos termos do n.º 1 do artigo 50.º do Capítulo IV do Regulamento Orgânico da Universidade do Minho, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 20 de Maio, por Despacho n.º 8585/2010 e ao abrigo do artigo 127.º da Lei n.º 62/2007, de 10 de Setembro e do disposto no artigo 56.º dos Estatutos da Escola de Ciências da Universidade do Minho, nomeio a Licenciada Sofia Monteiro Barreto Alves da Costa, como Secretária de Escola da Escola de Ciências da Universidade do Minho, com efeitos a partir do dia 1 de Setembro de 2010.

Escola de Ciências da Universidade do Minho, 1 de Setembro de 2010. — A Presidente da Escola de Ciências, *Estelita Vaz*, Professora Catedrática.

Nota curricular

I — Identificação

Nome: Sofia Monteiro Barreto Alves da Costa
 Estado Civil: Casada
 Data de Nascimento: 06/09/1977
 Naturalidade: Porto
 Nacionalidade: Portuguesa

II — Habilitações Académicas e Profissionais

1995/2000 — Licenciatura em Comunicação Social (300 ECTS).
 2004/2005 — Curso de Especialização em Gestão de Recursos Humanos (60 ECTS)
 2008 — Programa de Formação em Gestão Pública (FORGEP).

III — Categoria

Técnica Superior da Carreira técnica superior do mapa de pessoal da Universidade do Minho, desde 15/03/2002, tendo sido dispensada, por autorização Reitoral, do período de estágio.

IV — Resumo da Actividade Profissional

2006/... — Provida no cargo de Secretária de Escola da Escola de Ciências da Universidade do Minho, na sequência de procedimento concursal, em regime de Comissão de Serviço no âmbito da LVCR — Pessoal dirigente;

2005/2006 — Nomeada Secretária de Escola da Escola de Ciências da Universidade do Minho, em regime de substituição;

2003/2005 — técnica superior na Escola de Ciências da Universidade do Minho, em exercício de funções de Secretária de Escola;

2002/2003 — técnica superior no Gabinete de Relações Públicas da Universidade do Minho, na sequência de procedimento concursal;

1998/2002 — técnica superior no Gabinete de Relações Públicas da Universidade do Minho (em regime de aquisição de serviços ou CTT até Março de 2002).

V — Área de Actuação

Orientação e coordenação da actividade dos Serviços Administrativos da Escola de Ciências e superintendência do seu funcionamento.

Assessoria técnica aos órgãos de gestão da ECUM, designadamente no apoio e secretariado às reuniões do Conselho Científico e do Conselho de Gestão;

Articulação dos serviços da Escola com os Serviços da Reitoria, em particular com o Gabinete do Reitor e Vice-Reitores.

Apoio na gestão da verba de Orçamento de Estado atribuída à Escola, participando no exercício de rateio interno pelos Departamentos e serviços da Escola.

Recolha, sistematização e divulgação junto dos Departamentos da legislação e informação com interesse para a ECUM;

Preparação de dossiês informativos e de sistematização de normas e procedimentos, tendo em vista, designadamente, a modernização e o desenvolvimento integrado de aplicações informáticas da Universidade e fomentar a qualidade do trabalho desenvolvido pelos serviços da ECUM, através da uniformização de procedimentos internos;

Apoio à Presidência da Escola na gestão corrente da Unidade;

Gestão dos recursos humanos afectos à Presidência da Escola e apoio aos Directores de Departamento nessa mesma gestão;

Implementação das várias fases do Sistema de Avaliação do Desempenho na Administração Pública (SIADAP) na Escola de Ciências, incluindo a definição de objectivos em bloco para todos os funcionários da Unidade e monitorização do processo;

Apoio na elaboração de Relatórios diversos relativos à ECUM, como o Relatório Anual de Actividades;

Coordenação das acções de relações externas da Escola, nomeadamente na divulgação dos cursos de licenciatura, pós-graduação e doutoramento oferecidos pela ECUM, na organização de eventos académicos e de divulgação de Ciência (seminários, congressos, provas académicas, projectos) e nas iniciativas de promoção da imagem da Escola;

Integração, como presidente ou como vogal, de júris de concursos de pessoal não docente;

Acompanhamento do processo de acreditação de novos ciclos de estudos e de ciclos de estudo em funcionamento, junto da Agência de Acreditação e Avaliação do Ensino Superior (A3ES).

VI — Competências Linguísticas

1996/1997 — Curso de Língua e Cultura Espanhola — Universidade do Minho;

1997 — Curso de Língua e Cultura Espanhola — Universidade Complutense de Madrid — Espanha;

1998 — Curso de Língua Inglesa — International Student, em Londres — Inglaterra;

2009/2010 — Curso de Língua Inglesa Advanced Conversation B2 — Universidade do Minho.

203731949

Escola Superior de Enfermagem

Despacho n.º 15008/2010

1 — Ao abrigo do disposto nos artigos 35.º e 36.º do Código do Procedimento Administrativo e na deliberação do C. de Gestão n.º 14/2010, de 17 de Maio, publicado em DR II Serie, n.º 153 com o n.º 1394/2010 de 09 de Agosto, tendo em conta a necessidade de uma maior flexibilidade na gestão da Escola Superior de Enfermagem subdelego, nas minhas ausências e impedimentos temporários, as competências que me foram delegadas pelo Sr. Reitor da Universidade do Minho, nos Vice-Presidentes da Escola Superior de Enfermagem, Maria Manuela Almendra Magalhães e João Manuel Pimentel Cainé, pela ordem indicada.

2 — O presente despacho produz efeitos a partir da data de publicação no *Diário da República*, considerando-se ratificados os actos entretanto praticados nas matérias agora subdelegadas.

Escola Superior de Enfermagem, 22 de Setembro de 2010. — A Presidente da Escola, *Prof.ª Doutora Maria Isabel Gomes de Sousa Lage*
203733228

UNIVERSIDADE NOVA DE LISBOA

Reitoria

Despacho n.º 15009/2010

Nos termos do n.º 1 do artigo 9.º dos Estatutos da Universidade Nova de Lisboa aprovados por Despacho Normativo n.º 42/2008, de 18 de Agosto, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 164, de 26 de Agosto de 2008, nomeio como Vice-Reitor desta Universidade os Doutores José Esteves Pereira e Miguel de Oliveira Correia, Professores Catedráticos, respectivamente da Faculdade de Ciências Sociais e Humanas e Faculdade de Ciências Médicas desta Universidade, com efeitos a partir de 21 de Setembro de 2010.

Ao abrigo do disposto nos artigos 35.º a 41.º do Código do Procedimento Administrativo e do disposto no artigo 13.º dos Estatutos da Universidade Nova de Lisboa estabeleço as seguintes delegações de competências:

1 — No Vice-Reitor, Professor Doutor José Esteves Pereira, a de coordenar a área académica, designadamente os concursos e provas académicas, sem prejuízo do disposto na alínea a) do n.º 2 do presente despacho.

2 — No Vice-Reitor, Professor Doutor Miguel de Oliveira Correia, a competência para:

a) Presidir, após despacho reitoral, aos concursos e provas académicas nas áreas de Biologia, de Medicina e de Saúde Pública;

b) Acompanhar o Plano de Desenvolvimento da Universidade Nova de Lisboa;

c) Coordenar a oferta curricular e o sucesso escolar;

d) Coordenar os projectos relacionados com o perfil de entrada dos estudantes bem como da empregabilidade dos ciclos de estudos;

e) Coordenar os assuntos relacionados com a qualidade de vida nos Campi, incluindo as áreas de saúde e do desporto.

3 — Consideram-se ratificados todos os actos praticados pelos vice-reitores, no âmbito da presente delegação, desde 21 de Setembro de 2010 até à data da publicação do presente despacho.

Lisboa, 21 de Setembro de 2010. — O Reitor, *Prof. Doutor António Manuel Bensabat Rendas*.

203732426

UNIVERSIDADE TÉCNICA DE LISBOA

Faculdade de Motricidade Humana

Aviso n.º 19399/2010

Ao abrigo da alínea d) do n.º artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2009, de 27 de Fevereiro, e do disposto no artigo 254.º do Regime, aprovado pela Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, torna-se público que a Prof. Doutora Ana Paula Paiva Barata de Almeida Batalha, Professora Catedrática, cessou funções por motivo de aposentação, com efeitos a 1 de Agosto de 2010.

Faculdade de Motricidade Humana, 14 de Setembro de 2010. — O Secretário da Faculdade, (*João Mendes Jacinto*).

203732475

Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas

Despacho (extracto) n.º 15010/2010

1 — Nos termos do n.º 2 do artigo 34.º dos Estatutos do ISCSP, aprovados pelo Despacho n.º 13499/2010, de 11 de Agosto do Reitor da Universidade Técnica de Lisboa, publicado no *Diário da República* n.º 162, 2.ª série de 20 de Agosto de 2010, designo, Vice Presidentes do Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas, os Professores Doutores Maria Engrácia Carvalho dos Reis Janela Cardim, Manuel Augusto Meirinho Martins e Pedro João Borges Graça.

2 — Atribuo a cada um dos Vice-Presidentes as seguintes áreas de competências:

a) Maria Engrácia Carvalho dos Reis Janela Cardim — substituição do Presidente, nas suas ausências e Projecto “Ensino à Distância”;

b) Manuel Augusto Meirinho Martins — Comunicação e Imagem e Assuntos Académicos;

c) Pedro João Borges Graça — Relações Internacionais e Biblioteca.

ISCSP, 1 de Setembro de 2010. — O Presidente, (*Prof. Cat. João Abreu de Faria Bilhim*).

203729932

UNIVERSIDADE DE TRÁS-OS-MONTES E ALTO DOURO

Despacho n.º 15011/2010

No uso dos poderes que me são conferidos pelo disposto nos n.ºs 1 e 2 do artigo 123.º do Regime Jurídico das Instituições de Ensino, aprovado pela Lei n.º 62/2007, de 10 de Setembro, e pelo disposto no n.º 3 do artigo 82.º dos Estatutos da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro, homologados pelo Despacho Normativo n.º 63/2008, de 14 de

Novembro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 237, de 9 de Dezembro, nomeio como Administrador da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro, o licenciado Rui Jorge Cordeiro Gonçalves dos Santos, com efeitos a partir de 21 de Setembro de 2010.

A presente nomeação fundamenta-se no relevante currículo profissional, nomeadamente nos domínios da gestão administrativa, financeira e do ensino superior, revelador de que o mesmo detém características adequadas ao exercício de funções de Administrador da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro.

UTAD-Vila Real, 23 de Setembro de 2010. — O Reitor, *Carlos Alberto Sequiera*.

ANEXO

Curriculum vitae (síntese biográfica)

Rui Jorge Cordeiro Gonçalves dos Santos, 41 anos, Licenciado em Engenharia Florestal pela Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro é Pós-Graduado em Gestão e Administração Pública pela mesma Universidade. Possui ainda o Seminário de Alta Direcção e o Curso Avançado de Gestão Pública do Instituto Nacional de Administração. Foi Presidente da Direcção da Associação Académica da UTAD entre 1993 e 1994, Membro da Assembleia e Senado da UTAD entre 1993/1994 e 1999/2005, Membro da Comissão Instaladora da Fundação Rei D. Dinis e Presidente do Conselho Fiscal da Rádio Universidade Marão desde 2001. Foi Assessor da Reitoria da UTAD entre 1995 e 1999 e Administrador dos Serviços de Acção Social da UTAD entre 1999 e 2005. Desde 2005 que desempenhava o cargo de Director do Centro Distrital de Segurança Social de Vila Real.

203730109

Despacho n.º 15012/2010

Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 123.º do Regime Jurídico das Instituições de Ensino Superior (RJIES), aprovado pela Lei n.º 62/2007, de 10 de Setembro, o Administrador tem as competências que lhe sejam fixadas nos Estatutos e as que lhe sejam delegadas pelo Reitor.

Em conformidade com o disposto no n.º 2 do artigo 82.º Estatutos da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro, publicados na 2.ª série do *Diário da República*, n.º 237, de 9 de Dezembro, compete ao Administrador assegurar a gestão corrente e coordenar os Serviços da Universidade, nomeadamente, os Serviços Financeiros e Patrimoniais, os Serviços de Recursos Humanos, os Serviços Académicos, os Serviços de Informática e Comunicações e os Serviços de Documentação e Bibliotecas, sob direcção do Reitor e executar todas as tarefas e exercer todas as competências que lhe forem cometidas ou delegadas pelo Reitor.

Assim, sem prejuízo das competências próprias e das competências que o Conselho de Gestão venha a delegar e de outras que se mostrem pertinentes, nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 92.º do RJIES, conjugado com os artigos 35.º a 41.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, delego no licenciado Rui Jorge Cordeiro Gonçalves dos Santos, Administrador da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro, a competência para a prática dos seguintes actos:

1 — Actos de Gestão Geral:

1.1 — Superintender, administrativamente, a todas as Unidades Orgânicas e Serviços da Universidade, bem como, coordenar o Gabinete de Apoio ao Reitor que integra a Assessoria Jurídica, a Assessoria de Planeamento e o Secretariado;

1.2 — Assegurar a orientação geral dos Serviços enunciados no número anterior e acompanhar a sua actuação;

1.3 — Coordenar a acção do pessoal não docente e não investigador, das Unidades Orgânicas, Serviços e outras Unidades, de forma a garantir a uniformidade de procedimentos e a articulação entre a Administração e os Serviços;

1.4 — Participar na definição das orientações gerais da universidade, apoiando a elaboração dos respectivos planos de actividades, dos projectos e planos financeiros plurianuais e dos correspondentes orçamentos, propondo as alterações necessárias e assegurando a fiscalização da sua execução, através da elaboração de relatórios de execução e demais documentos de prestação de contas;

1.5 — Acompanhar a actuação do Fiscal Único nas suas relações com a Universidade;

1.6 — Propor as medidas que entenda adequadas à prossecução dos objectivos definidos pelos órgãos de governo da Universidade;

1.7 — Autorizar a passagem de certidões e declarações, excepto em matéria confidencial ou reservada, bem como a restituição de documentos aos interessados;